



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 138/90

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO Nº 136/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11, da Resolução nº 136/90, passa a vigorar conforme anexo constante desta Resolução.
- Art. 2º - A Classe "A" constante do Anexo III do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional de Serviços, passa a constar CLASSE B.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de março de 1990.

JOSE FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

JOSE MAURI

1º Secretário



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CCC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 138/90

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO Nº 136/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALMA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11, da Resolução nº 136/90, passa a vigorar conforme anexo constante desta Resolução.
- Art. 2º - A Classe "A" constante do Anexo III do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional de Serviços, passa a constar CLASSE B.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de março de 1990.

JOSE FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

JOSE MAURI

1º Secretário